



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
Fone (0xx84) 3521-6651/6653 – Fax (0xx84) 3521-6650
Secretaria de Administração, Previdência e Recursos Humanos
CNPJ 08.184.434/0001-09

LEI N°1066/2011, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza a formalização de CONVÊNIO com o Grupo de Escoteiros Guy de Laurigaudie para fins de repasse de verba única, destinada ao patrocínio de atividades esportivas inerentes à 54ª Corrida do Fogo Simbólico da Pátria, a realizar-se no período de 01 a 04 de setembro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar termo de CONVÊNIO com o Grupo de Escoteiros Guy de Larigaudie, para fins de repasse do valor global de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais), correspondente à participação da Prefeitura Municipal de Macau no patrocínio da 54ª Corrida do Fogo Simbólico da Pátria, a realizar-se no período de 01 a 04 de setembro de 2011, cobrindo o percurso entre os municípios de Pesqueiro(PE) e Macau(RN).

Art. 2º O valor total indicado no artigo anterior será objeto de repasse, pela Prefeitura Municipal de Macau em parcela única e de caráter complementar, que se destinará ao patrocínio do Poder Executivo Municipal, a ser aplicado, exclusivamente, no aluguel de 02(dois) ônibus, 01(um) micro-ônibus, confecções de 125 (cento e vinte e cinco) uniformes, combustível e alimentação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 25 agosto de 2011.


Flávio Vieira Veras

- Prefeito -

Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo

Secretario de Administração e Recursos Humanos